

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2965834374	2 e 1 NOME E SOBRENOME ALVARO AUGUSTO DA CRUZ	1ª HABILITAÇÃO 13/11/1980	
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 07/11/1959, RIO DE JANEIRO, RJ		
	4a DATA EMISSÃO 18/03/2025	4b VALIDADE 13/03/2030	ACC D
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 		
	4d CPF 	5 Nº REGISTRO 	3 CAT HAB D
	NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)		
	FILIAÇÃO ARMANDO RIBEIRO DA CRUZ		
	ZILDA PINTO DA CRUZ		
7 ASSINATURA DO PORTADOR 			

9
10
11
12

ACC			
A			
A1			
B		13/03/2030	
B1			
C		13/03/2030	
C1			

9
10
11
12

D		13/03/2030	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12
OBSERVAÇÕES

LOCAL

RIO DE JANEIRO, RJ

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

02640048211

RJ973881305

RIO DE JANEIRO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4a. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4. Categoria de Identificação - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA010487672<272<<<<<<<<<<
5911077M3003138BRA<<<<<<<<<<4
ALVARO<<AUGUSTO<DA<CRUZ<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM



33.6.0050119-9

Sociedade empresária limitada

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

MEGA ENGENHARIA LTDA

Codigo Ato

Eventos

002

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR RODRIGO DA COSTA BROSEGHINI SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 18/04/2022 e arquivado em 18/04/2022

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
---------------	-----------------

7

1/1

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: MEGA ENGENHARIA EIRELI

Nome Novo: MEGA ENGENHARIA LTDA

NIRE: 336.0050119-9 Protocolo: 00-2022/308950-8 Data do protocolo: 13/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO EM 19/04/2022 SOB O NÚMERO 33211541761, 00004851582 e demais constantes no termo de autenticação.

Autenticacao: 0F78F5643F29D443FC74BCD61483EEDA58FD70445EDF1A82FCE43496E9D5C756

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/enanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 1/7



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0050119-9

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2022/308950-8

13/04/2022 13:14:42

JUCERJA

Último arquivamento:

00004063585 - 10/05/2021

NIRE: 33.6.0050119-9

MEGA ENGENHARIA EIRELI

Boleto(s): 103990643

Hash: 099E04A1-BEDC-4AFE-BD6C-64B2B7D764FD

Orgão	Calculado	Pago
Junta	107,00	107,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MEGA ENGENHARIA EIRELI

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
020	1	Alteração / Alteração de Nome Empresarial
046	1	Alteração / Transformação
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Rio de Janeiro

Local

13/04/2022

Data

Nome:	Silvio de Rezende Tavares Valente
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2122634433
E-mail:	silvio.rezende@exemplarcontabilidade.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	13/04/2022
Data da 1ª entrada:	



00-2022/308950-8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: MEGA ENGENHARIA EIRELI

Nome Novo: MEGA ENGENHARIA LTDA

NIRE: 33.6.0050119-9 Protocolo: 00-2022/308950-8 Data do protocolo: 13/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/04/2022 SOB O NUMERO 33211941741, 00004851582 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0F78F5643F29D443FC74BCD61483EEDA58FD70445EDF1A82FCE43456E5D5C758

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/7

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL MEGA ENGENHARIA EIRELI.**NIRE: 33600501199****CNPJ 39.109.806/0001-58****Décima Quarta Alteração Contratual, que entre si fazem:**

O Sr. **ALVARO AUGUSTO DA CRUZ**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascido em 07/11/1959, Engenheiro inscrito no CREA-RJ, sob o nº [REDACTED], solteiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo IFP-RJ e do CPF nº [REDACTED] Cart. Trab. nº [REDACTED] - RJ do MT, Certificado de Reservista de segunda categoria expedida pelo MM nº [REDACTED] série B e Carteira Nacional de Habilitação - DETRAN-RJ, registro [REDACTED] emitida em 14.01.2000 cat. "D", residente e domiciliado nesta cidade à Travessa da Amizade nº 123 - Vila da Penha - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21221-370, Único Titular componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **MEGA ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 39.109.806/0001-58, com sede a Travessa da Amizade nº 28 sala 201 - Vila da Penha - RJ - Cep. 21.221-370, tendo seu ato constitutivo e alterações arquivadas no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº. 110745 do livro "A" 31 em 12/09/90. Primeira Alteração nº. 417423 do protocolo do Livro "A" nº. 37 em 24.09.90 e Segunda alteração nº. 924895 livro "A" nº. 46 em 01/11/94, Terceira Alteração anotada no R.C.P.J. Prot. 550.697 "A" nº. 48 em 23/08/1995, sendo transferido seu registro para JUCERJA sob o NIRE 3320539478-4 em 15/09/1995, Quarta Alteração registrada na JUCERJA sob o nº. 790411 em 22/05/96, Quinta Alteração sob o nº. 1051748 em 10/02/2000, Sexta Alteração nº. 1302782 em 10/02/2003, Sétima Alteração nº. 1427496 em 18/05/2004, Oitava Alteração nº. 1745790 em 24/10/07, Nona Alteração nº. 1840778 em 18/09/2008, Décima Alteração 1946019 em 25/08/2009, Décima Primeira Alteração 1946019 em 25/08/2009, Décima Segunda Alteração em 21/06/2017, Décima Terceira Alteração nº 3642230 em 06/06/2019, NIRE nº 33600501199, este instrumento substitui na íntegra, o ato constitutivo e, todas alterações citadas acima, consolidando e atualizando as cláusulas de acordo com o que rege o Novo Código Civil, e o fazem na forma abaixo:

- A) Altera-se o endereço para a Estrada dos Sete Riachos, 3215 LOT 7 PAL 24477 QDR 42 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ - Cep. 23.097-710.
- B) TRANSFORMAR a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada "**MEGA ENGENHARIA LTDA**".
- C) Em consequência das alterações acima a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada consolida seu Contrato Social passando a reger-se pelas seguintes Cláusulas e Condições:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: MEGA ENGENHARIA EIRELI

Nome Novo: MEGA ENGENHARIA LTDA

NIRE: 336.0050119-9 Protocolo: 00-2022/306950-8 Data do protocolo: 13/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/04/2022 SOB O NÚMERO 33211941741, 00004851562 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0F78F5643F29D443FC74BCD61483EEDA58FD70445EDF1A52FCE43456EDD5C758

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/7

CONTRATO DE SOCIEDADE

D) DENOMINAÇÃO E SEDE

A Empresa individual de Responsabilidade Limitada denominada "**MEGA ENGENHARIA LTDA**", com sua sede e foro nesta cidade à Estrada dos Sete Riachos, 3215 LOT 7 PAL 24477 QDR 42 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ - Cep. 23.097-710.

II) OBJETO

O Objetivo Social é a Exploração de Projetos, Estudos e Serviços de Engenharia, com eventual Compra e Venda de Material para Aplicação e Serviços de Paisagismo, Conservação de ruas, e Logradouros Públicos e Privados, Praças, Praias e beira de córregos, Limpeza em Geral, Varrição, Locação de Equipamentos e Veículos leves e pesados. Construção de Edificações, Reformas em geral, Incorporações Imobiliária, Exploração de Projetos, Estudos e Serviços de Engenharia, Coleta de Resíduos Perigosos e Coleta de Resíduos Não Perigosos e a Instalação e Manutenção de sistemas Centrais de ar condicionado, de ventilação e Refrigeração.

III) CAPITAL

O Capital Social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo Único Sócio:

- **ALVARO AUGUSTO DA CRUZ** = 100% = 2.000.000 (dois milhões) de cotas, num total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

IV) INICIO ATIVIDADES

A Sociedade iniciou suas atividades em 12 de Setembro de 1990, e seu prazo de duração é indeterminado.

V) RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do único Sócio é restrita ao valor de suas cotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do Capital Social.

VI) ADMINISTRAÇÃO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: MEGA ENGENHARIA SIRELI

Nome Novo: MEGA ENGENHARIA LTDA

NIRE: 336.0050119-9 Protocolo: 00-2022/308950-8 Data do protocolo: 13/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/04/2022 SOB O NÚMERO 33211941741, 00004551582 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0F78F5643F29D443FC74BCD61483EEDA58FD70445EDF1A827CE43456E5D5C758

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **ALVARO AUGUSTO DA CRUZ**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro -- Ao Administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo segundo -- Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

VII) CESSÃO DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) Sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

VIII) PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, será procedido à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico cabendo ao Sócio único, os lucros ou perdas apurados.

IX) ADMINISTRADOR(ES)

Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, o Sócio único deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

X) FILIAIS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: MEGA ENGENHARIA EIRELI

Nome Novo: MEGA ENGENHARIA LTDA

NIRE: 336.0050119-9 Protocolo: 00-2022/308950-8 Data do protocolo: 13/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/04/2022 SOB O NÚMERO 33211941741, 00504851582 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0F78F5643F29D443FC74BCD61483EPDA58FD70445EDF1A82FCE43456E9D5C758

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCEJA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pag. 5/7

XI) PRO LABORE

O Sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pro labore" observando as disposições regulamentares pertinentes.

XII) FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado o Sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu Sócio.

XIII) DESIMPEDIMENTO

O Sócio único Administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIV) CASOS OMISSOS

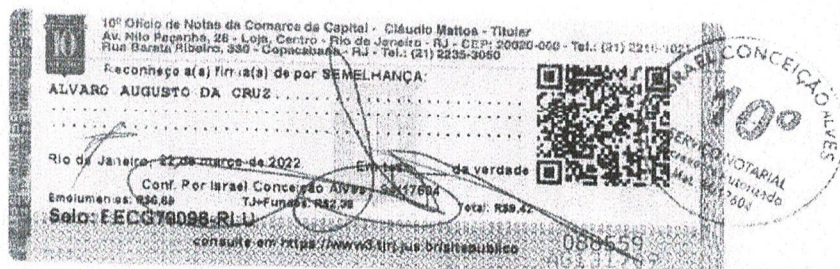
Os casos omissos neste contrato serão regidos pelos preceitos da Lei 10.406 de 10/01/2002, bem assim por qualquer outro dispositivo da Lei que lhes aplique.

Lavrado em 01 (uma via), lido, compreendido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Alteração de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio de Janeiro, 10 de Março de 2022.

Alvaro Augusto da Cruz

ALVARO AUGUSTO DA CRUZ



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: MEGA ENGENHARIA EIRELI

Nome Novo: MEGA ENGENHARIA LTDA

NIRE: 336.0050119-9 Protocolo: 00-2022/308950-8 Data do protocolo: 13/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/04/2022 SOB O NÚMERO 31211941741. 00004851582 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0F78F5643F29D443FC74BCD61483EEDA59FD70445EDF1A92FCB43456E5D9C756

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/7



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MEGA ENGENHARIA EIRELI, NIRE 33.6.0050119-9, PROTOCOLO 00-2022/308950-8, ARQUIVADO EM 18/04/2022, SOB O NÚMERO (S) 33211941741 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
	SILVIO DE REZENDE TAVARES VALENTE

18 de abril de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: MEGA ENGENHARIA EIRELI

Nome Novo: MEGA ENGENHARIA LTDA

NIRE: 33.6.0050119-9 Protocolo: 00-2022/308950-8 Data do protocolo: 13/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/04/2022 SOB O NÚMERO 33211941741, 00004851582 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0F78F5643F29D443FC748CD61483EEDA58F170445ED63A82FCE43456E3D5C756

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 7/7